



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2025.

AUTOR: MESA LEGISLATIVA

RELATORA ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 138/2025, de autoria do Legislativo, “**CRIA CARGO E AMPIA VAGAS, NO QUADRO DE SERVIDORES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL e da outras providencias**”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do Legislativo municipal, com amparo no Artigo 38, Inciso II e Art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em epígrafe, que cria cargo e amplia vagas, no quadro de servidores na estrutura administrativa do Legislativo, para atender demanda interna e otimizar os trabalhos.

Ante o exposto, a matéria não confronta com a legislação vigente, de forma que está acobertada pela constitucionalidade; nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

ALESSANDRA MATIAS CASERES

Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

JOSÉ ALVES BEZERRA

VANDERLAIN SOARES DE JESUS



PARECER DA COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros das Comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar nº 138/2025, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2.025.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

SERGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVARES DE LIMA

RENATO BATISTA DA SILVA